

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ERRATA A PORTARIA Nº. 094/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 096/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "E", da Lei Orgânica do Município, bem como os Artigos 487 e 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, e,

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – dispõe em seu Artigo 487, inciso II, que "Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra de sua resolução com antecedência mínima de: 30 (trinta) dias aos que percebem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa":

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – dispõe em seu Artigo 488, que "O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral", sendo-lhe facultada tal escolha:

CONSIDERANDO que os funcionários públicos foram comunicados sobre a rescisão contratual no dia 1º de novembro de 2023, cumprindo, assim, o que prevê a Consolidação das Leis do Trabalho:

RESOLVE

- **Art. 1º.** Exonerar, a partir do dia 30 de novembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, contratados através do Processo Seletivo Simplificado PSS nº. 01/2021, da Fundação Municipal de Saúde Pública do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná:
- a) OTÁVIO MATHIAS KRAWCZIK, inscrito no CPF sob nº. ***.***.809-54, Dentista;
- b) ANA CLAUDIA KUBIAK, inscrita no CPF sob nº. ***.***.129-14, Psicóloga;
- c) JULIANA SOARES CONSTANTINO, inscrita no CPF sob no. ***.***.349-70, Enfermeira;
- d) ALYDES HETKA CABRAL, inscrita no CPF sob no. ***.***.909-63, Auxiliar Administrativo;
- e) LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO, inscrita no CPF sob nº. ***.***.159-14, Assistente Social;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 021/2023 e demais disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

JAMIL PECH Prefeito Municipal